



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0021709/2023-34**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0021709/2023-34	NAR Uberlândia

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A.	CPF/CNPJ: 08.355.201/0001-13	
Endereço: BR 452 Km 77	Bairro: Zona Rural	
Município: Tupaciguara	UF: MG	CEP: 38.480-000

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de Otahyde Gomides de Souza	CPF/CNPJ: 288.333.338-68	
Endereço: Rua Quinze de novembro, nº 327, Apto 900	Bairro: Fundinho	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38010-180

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Rio das Pedras/Boa Vista	Área Total (ha): 323,7250
Registro nº: 143.188, 143.189 e 143.190	Município/UF:Uberlândia /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-8286.E371.2EC2.4D31.9AE6.D43C.7B90.1E9A	
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>	

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	334	Unidades

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	196,08

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	196,08	Outros - árvores isoladas		196,08
Total:	196,08		Total:	196,08

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		289,7638	m³

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Juliene Cristina Silverio Maia-MASP: 1.503.538-9

Data da Vistoria: 21/08/2023

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 25/08/2023 Validade: 25/08/2026	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	770056	7904866

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-Como medida compensatória pelo corte das espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, o explorador deverá realizar o plantio da seguinte forma:

1. 140 mudas de pequi, pela supressão de 28 Pequis, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:5.
2. 5 mudas de ipê-amarelo, pela supressão de 5 Ipês-Amarelos, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:1.
3. 10 mudas de cedro, pela supressão de 1 Cedro, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:10, por se tratar de espécie ameaçada de extinção categorizada como “VU – Vulnerável”.
4. 10 mudas de garapa, pela supressão de 1 Garapa, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:10, por se tratar de espécie ameaçada de extinção categorizada como “VU – Vulnerável”.
5. 60 mudas de guatambú peroba, pela supressão de 3 Guatambú Peroba, isto é, para cada exemplar a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:20, por se tratar de espécie ameaçada de extinção categorizada como “EN – Em Perigo”.

-A compensação ocorrerá na Fazenda Rio das Pedras, em uma área de 0,2025ha, através da recomposição da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), com o plantio de 225 mudas, nas seguintes coordenadas, 770882.58 X e 47905182.43 Y. O PTRF terá sua execução e evolução condicionados nesta autorização, conforme preconiza a legislação vigente.

-Apresentar relatório técnico fotográfico 6 meses após a execução do PTRF

-Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

## 12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 334 árvores autorizadas estão 28 pequis e 05 ipês-amarelos, 1 cedro, 1 garapa e 3 guatambus que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III ,Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III ,Portaria MMA 148/2022 e Resolução SEMAD/IEF 3102/20.

-As medidas compensatórias estão de acordo com as normativas da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012 e o Decreto 47.749/2019.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 25/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72250347** e o código CRC **37108989**.